



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 178/2013

AUTORIA: VEREADOR WALDICLEY SILVA DOS REIS E DEMAIS VEREADORES.

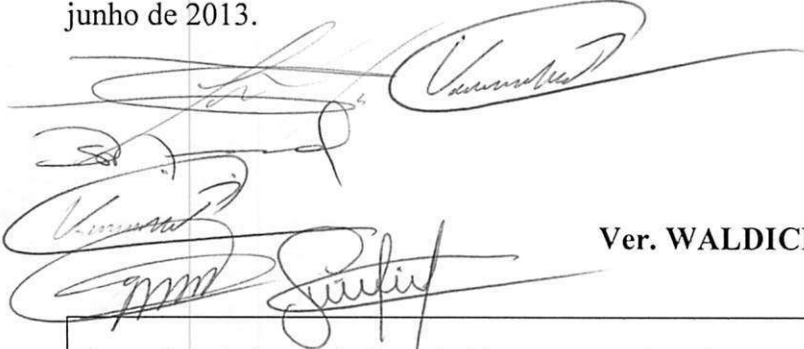
INDICAM A NECESSIDADE DE ISENTAR AS ENTIDADES FILANTROPICA DA TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ASFALTO.

Solicito à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no que dispõe o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO, versando sobre a necessidade de isentar as entidades filantrópicas de caráter religioso e outros da taxa de asfalto e alvará de construção.

JUSTIFICATIVA

Tendo visto os trabalhos das igrejas evangélicas de nossa cidade, que tem contribuído com a sociedade em diversos aspectos como na área espiritual social e outros, principalmente na evangelização, com missionários nas áreas rurais, presídio e também na casa de passagem de nosso município, conscientizando cada cidadão a buscar uma melhora de vida individual e familiar, e principalmente na área espiritual e filantrópica, onde muitas pessoas tem se esquecido de esforçar-se para cumprir a principal base de uma sociedade equilibrada, que é ama a Deus sobre todas as coisas e o seu próximo como a si mesmo; Sem exercer a filantropia o ser humano não conseguiu viver em sociedade.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 24 de junho de 2013.


Ver. WALDICLEY SILVA DOS REIS.

Protocolada na Secretaria Geral da Câmara em ____/____/2013

Dalva Lúcia Zambaldi

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia ____/____/2013

Presidente _____
Ver. Leandro Martins dos Santos